



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Lei nº 314, de 02 de julho de 2008

**"Denomina Via Pública que menciona."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Por esta Lei, a Via Pública, antiga Rua Projetada, com inicio na Rua BRZ XXIV - Santa Fé entre as áreas 04 e 05 da Quadra I, Setor 02 e término na Rua BRZ XX - Rua José Ademário de Santana Bairro Bela Vista, passa a denominar-se RUA VANDERLEI GONÇALVES PEREIRA.

Art. 2º. No prazo de até 03 (três) meses, será oficialmente instalada a placa indicadora da homenagem.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, 02 de julho de 2008.

**JOÃO CARDOSO DO COUTO**

**Prefeito Municipal**



**"Este texto não substitui o original."**